



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1453/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar por remanejamento no valor de **R\$ 53.973,06 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
1425 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12021-156	Construção/Ampliação Espaços Físicos da Educação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.3.00.000102	FUNDEF/FUNDEB 40% – exercício anterior	51.973,06

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social	
4080 11.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.08021-131	Const. Centro Atendimento Pessoas Portadoras Deficientes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) Recursos Exercício	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo de remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
1420 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12021-039	Construção/Ampliação Espaços Físicos da Educação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.3.00.000102	FUNDEF/FUNDEB 40% – exercício anterior	51.973,06

7.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
1420 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12021-039	Construção/Ampliação Espaços Físicos da Educação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000107	Salário Educação –Recursos do Tesouro – ex. anterior	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal